

TC/012264/2023

Objeto: Denúncia em face do atraso no pagamento dos serviços de vigilância, referente ao Termo de Contrato nº 45/SME/2022 e Termo de Aditamento nº 31/SME/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial desarmada para as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME. Lotes 5 e 8

Interessados: Secretaria Municipal de Educação (*), Paulo Roberto Fiorilo

Relator: João Antonio

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO

Cuidam os autos de Denúncia formulada pelo deputado estadual Paulo Fiorilo (peças 1 a 5) noticiando atrasos nos pagamentos dos salários aos empregados da empresa Gertad Segurança Patrimonial Eireli, no âmbito do Contrato nº 45/SME/2022, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial desarmada para UEs da SME.

A Equipe de Auditoria analisou as alegações constantes da peça inicial e concluiu pela procedência da Denúncia. Destacou a Área Técnica deste Tribunal que “A SME confirmou no ofício nº 212/2024/SME, de 12/04/2024 (peça 32) a existência de débitos referentes aos salários (parcial de outubro/2023, integral dos meses de novembro e dezembro de 2023, 2ª parcela do 13º salário de 2023 e saldo proporcional a 4 dias de janeiro de 2024) e aos benefícios de vale transporte e vale refeição (novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro/2024), totalizando dívida trabalhista de R\$ 1.211.086,60.” (peça 36 – fl. 02), bem como a rescisão do contrato administrativo e a existência de um passivo trabalhista em aberto (peças 26 e 36).

A Assessoria Jurídica opinou pela procedência da Denúncia, porquanto consolidaram-se as pendências de natureza trabalhista em relação ao Contrato nº 45/SME/2022, destacando as providências adotadas pela Origem com a rescisão do ajuste e a abertura de expediente para pagamento direto da Administração aos trabalhadores prejudicados (peças 38 e 39).

A ilustre Assessora desta Secretaria Geral opinou pelo conhecimento e procedência da Denúncia, com amparo nos relatórios da Auditoria e nos esclarecimentos encaminhados pela Origem, **no que acompanho**.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 25 de novembro de 2024.

MARIA TEREZA GOMES DA SILVA
Secretária-Geral

JEJ/